LEI Nº 228, DE 07 DE AGOSTO DE 1954.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar até a quantia de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) para a construção de um pequeno Posto Policial no lugar denominado "Santa Marta", distrito de Ibitirama.

Art. 2º - É aberto o crédito para pagamento da despesa constante do artigo anterior, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 07 de agosto de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.